



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

— CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106

Lei nº 310/90.

Autoriza ao Prefeito Municipal a Suplementar verba no Orçamento vigente para aquisição de ambulâncias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

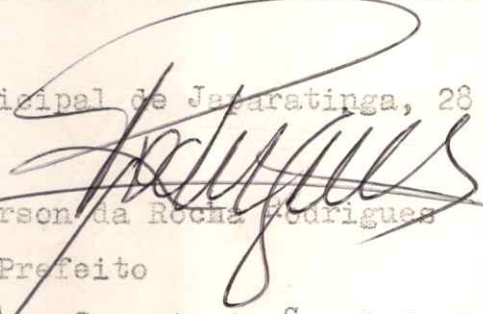
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar verba no Orçamento vigente até a importância de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Esta Suplementação é para dar cobertura a despesas com a aquisição de ambulâncias para servir ao setor de saúde deste Município.

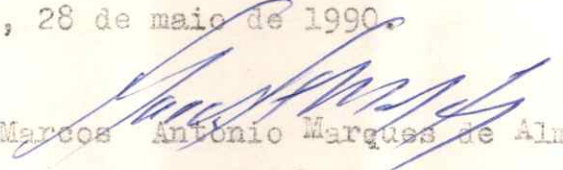
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1990.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 28 de maio de 1990.


José Anderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 28 de maio de 1990.


Marcos Antonio Marques de Almeida
Secretário